



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2885, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de
R\$ 20.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.3.90.93.00.000000 - Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 14/08/2024

Vanesa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração